



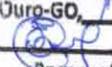
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 34 DE 10 DE JUNHO DE 2.020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 34 de 14/06/2020
Córrego do Ouro-GO, 14/06/2020 Horas: 14:18


Responsável pela publicação

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas atividades administrativas deste município e dá outra providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido ponto facultativo nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal no dia 12 de Junho de 2.020, Sexta -feira, tendo em vista o feriado nacional de Quinta – feira, dia 11 de junho de 2.020, (Corpus Chisti), retornando o expediente normal na segunda-feira dia 15 de Junho de 2.020.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º, não se aplica aos servidores lotados nas atividades essenciais desta Administração Pública Municipal, que são: o Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Urbana, que deverão exercer suas atividades *nos dia 12 (Sexta - feira) das 07:00 às 11:00 horas.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2.020.


MURILO CÉSAR DA SILVA
PREFEITO

